
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 10, inciso I e revoga o art. 14 do Anexo do Decreto nº 1.713, de 21 de outubro de 2021 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o ofício nº 071/2025 encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV;

DECRETA:

Art. 1º. A redação do art. 10, inciso I, do Anexo do Decreto nº 1.713, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“**Art. 10 (...)**

I – As reuniões ordinárias do Comitê de Investimentos ocorrerão mensalmente.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 14 do Anexo do Decreto nº 1.713, de 21 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:7847F79B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2025. Edição 3650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>